

**faculdade** que depende de acordo entre os juízes que nela atuam. Não obstante o requerimento do exequente, por ora, remetam-se os autos ao SLJ, para atualização.

Após, **oficie-se** à douta 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre para solicitar reserva de crédito nos autos nº 0010290-34.2023.5.03.0075, para garantia da presente execução, nos termos do art.908 do CPC e art. 962 do CC, devendo ser remetida a planilha correspondente.

Intime-se.

POUSO ALEGRE/MG, 05 de julho de 2024.

**VICTOR LUIZ BERTO SALOME DUTRA DA SILVA**

Juiz Titular de Vara do Trabalho

**Portaria  
PORTARIA**

**Portaria n.01 da 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, de 24 de junho de 2024.**

*Dispõe sobre o regime de teletrabalho na 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no período de 24.06.2024 a 02.08.2024.*

O juiz titular da 3ª Vara de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as obras em curso no fórum local;

Considerando a Resolução n.354/00 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o Pedido de Providência n.000506.43.2023.2.00.0503;

Considerando a Portaria n.01/24 do Foro de Pouso Alegre;

Considerando a fase atual da obra, que, desde de 19.06.24, incide, especificamente, no nível arquitetônico da unidade da 3ª Vara, com intensidade de ruído interno de 85 dB e elevado volume de poeira, conforme informações prestadas pelo setor de engenharia do Tribunal;

Considerando que a execução desta fase da obra, conforme setor de engenharia do Tribunal, é prevista até 13.09.24;

Considerando o dever de preservar a saúde dos servidores e estagiários;

Resolve editar a presente **Portaria** para regular a prestação de serviços nesse período agudo da execução da obra no fórum.

**Art.1o.** No período de 24.06.24 a 02.08.24, a prestação de serviços de servidores e estagiários ocorrerá em regime de teletrabalho, sem prejuízo da produtividade.

**Art.2o.** No período de 24.06.24 a 02.08.24, o atendimento ao público será realizado exclusivamente pelo balcão virtual, no horário das 10h às 17h.

**Par.único.** O acesso ao balcão virtual é realizado pelo link:

*<https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>*

**Art.3o.** Fica mantida a realização de audiências, exclusivamente, no formato telepresencial no período de 24.06.24 a 02.08.24, conforme autorização exarada pela Egrégia Corregedoria Regional, no Pedido de Providência n.000506.43.2023.2.00.0503.

**Art.4o.** A necessidade de prorrogação do prazo originário do regime de teletrabalho será definida, até o término da vigência deste ato, conforme orientações do setor de engenharia do Tribunal.

**Art.5o.** Submete-se a vigência da Portaria à aprovação da Corregedoria Regional.

Publique-se.

VICTOR LUIZ BERTO SALOMÉ DUTRA DA SILVA

Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Pouso Alegre

**Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves  
Edital**

**Processo Nº ATOrd-0011933-70.2023.5.03.0093**

AUTOR	MONIQUE LEANDRA DIAS SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO	MATHEUS LELIS LEAL DE SOUZA(OAB: 162824/MG)
RÉU	CRISTIANE SOUZA MATOS SILVA